



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL Nº 2487/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão de elaboração e implementação do Plano Anual de Desenvolvimento da Escola de Belas Artes torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), **para o ano de 2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE efetivos e em efetivo exercício na Escola de Belas Artes, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% (cinco por cento) do total da força de trabalho da Escola de Belas Artes, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para superintendencia@eba.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas na página da EBA. no endereço www.eba.ufmg.br, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3.2. **DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição (Anexo I), pela Comissão;

3.2.2. A Comissão contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3. **DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema (Anexo III) e constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste Edital.

4. **DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da EBA. no endereço www.eba.ufmg.br, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

- I - Desistência formal de candidato classificado;
- II - Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. **DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

- I - Do Edital e seus anexos;
- II - Das inscrições indeferidas;
- III - Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I - por escrito;
- II - dentro do prazo;
- III - pela Comissão;
- IV - apresentado por quem seja legitimado;
- V - mediante envio, por meio do e-mail: superintendencia@eba.ufmg.br

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	12/11/2024
Período de recurso em face do Edital	20/11/2024 a 21/11/2024
Resultado dos recursos em face do Edital	22/11/2024
Período das inscrições	22/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	02/12/2024
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	03/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	05/12/2024
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	06/12/2024
Publicação do resultado da classificação	09/12/2024
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	10/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	12/12/2024
Divulgação do resultado final da classificação	13/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG, além da apresentação dos documentos relacionados no Anexo II.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Comissão de elaboração e implementação do Plano Anual de Desenvolvimento da Escola de Belas Artes

Arnaldo Tadeu da Silva - Presidente

Carlos Antônio de Souza Perini – Membro Titular

Rennan Neves Oliveira – Membro Suplente

Maryelle Joelma Cordeiro – Membro Titular

Daise Menezes Guimarães – Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Tadeu da Silva, Administrador**, em 12/11/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Enrique Cifuentes Porras, Vice diretor(a)**, em 13/11/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722951** e o código CRC **0E3A5058**.

ANEXO AO Edital

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** e Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS

Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais; <input type="checkbox"/> 30 horas semanais; <input type="checkbox"/> 25 horas semanais; <input type="checkbox"/> 20 horas semanais; <input type="checkbox"/> Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	<input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> especialista <input type="checkbox"/> mestre <input type="checkbox"/> doutor <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto):	<input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta

INTENÇÕES

Tipo de Ação pretendida:	<input type="checkbox"/> Afastamento <input type="checkbox"/> Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS <input type="checkbox"/> Não
Prorrogação:	<input type="checkbox"/> Sim - 1º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 2º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ___/___/2025 Fim: ___/___/2025
Titulação objeto da solicitação	<input type="checkbox"/> Igual a grau de titulação que o servidor já possui <input type="checkbox"/> Distinto de grau de titulação que o servidor já possui

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida

Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento

- () Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação
() Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação
() Semipresencial;
() À distância.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxxx de 2024

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Carta de anuência da chefia.
Plano de Trabalho que descreva a realocação das atividades desenvolvidas pelo requerente, acordado entre os componentes em efetivo exercício do setor, acompanhada das assinaturas dos servidores e da chefia do setor.
- Comprovante de matrícula no Programa de pós-Graduação.
- Autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço.
- Comprovante de inscrição, em caso de processo seletivo em andamento.
Últimos dois Relatórios de Avaliação de Desempenho, disponível no Programa de Avaliação de Desempenho.
- Breve descrição do Projeto de Pesquisa. (Máximo duas páginas)

ANEXO III BAREMA DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

Quesitos	Faixa de Pontuação	Pontuação
Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	. Correlação Indireta = 5 (cinco pontos) . Correlação Direta = 20 (vinte pontos)
Tempo, em anos, desde a concessão do último Afastamento ou Ação de Desenvolvimento em Serviço	0 a 15 (zero a quinze)	. 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	. 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos
Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	. 1ª prorrogação = 10 (dez) pontos . 2ª prorrogação = 2 (dois) pontos . 3ª prorrogação = 1 (um) ponto
Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	. Igual a grau de titulação que o servidor já possua = zero . Distinto de grau de titulação que o servidor já possua = 10 (dez) pontos
	0 a 10	

Resultado da última Avaliação de Desempenho	(zero a dez)	. Pontuação obtida dividida por 10 (dez)
Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	. Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez) pontos . Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos . Semipresencial = 3 (três) pontos . A distância = 1 (um) ponto
Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	. Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 horas semanais = 10 (dez) pontos . Qualquer outra solicitação = zero

Referência: Processo nº 23072.266277/2024-31

SEI nº 3722951